



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

MATÉRIA – Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019 do Município de Itaú de Minas.

RELATOR – Heliel Custódio Francisco

Segue parecer desta Relatoria acerca da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019 do Município de Itaú de Minas no qual sou pela aprovação das referidas contas conforme exposições de motivos abaixo.

Resumo do Parecer Técnico:

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais analisou a prestação de contas do Executivo Municipal de Itaú de Minas referente ao exercício de 2019, sob responsabilidade do prefeito Ronilton Gomes Cintra. Após análise técnica e reexame, as contas foram aprovadas com ressalvas.

Principais pontos:

1. Aprovação das contas: As contas foram aprovadas com base na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Tribunal de Contas, apesar de algumas irregularidades de baixa materialidade e relevância.
2. Recomendações:
 - o Informar corretamente os valores de repasse e devolução de recursos à Câmara Municipal.
 - o Utilizar fontes específicas de receita para despesas com educação e saúde, conforme orientações do SICOM.
 - o Movimentar recursos de educação e saúde em contas bancárias específicas e escriturá-los individualmente.
 - o Promover ações para atingir as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente as Metas 1-A, 1-B e 18.
 - o Garantir o acompanhamento efetivo do Controle Interno na gestão do Executivo.
 - o Manter a documentação de suporte da prestação de contas de 2019 organizada e segura para futuras fiscalizações.
3. Despesas com pessoal: Apesar de exceder os limites legais em 2019, o município conseguiu reconduzir os gastos com pessoal dentro do prazo legal em 2021, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.
4. Educação e saúde: O município cumpriu os percentuais mínimos de aplicação de recursos exigidos pela Constituição Federal (25% para educação e 15% para saúde).
5. Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM): O município apresentou evolução, passando da nota C (baixo nível de adequação) em 2018 para C+ (em fase de adequação) em 2019.

Conclusão: O Tribunal emitiu parecer prévio pela aprovação das contas de 2019, com recomendações para aprimorar a gestão e evitar irregularidades futuras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Voto : Diante de todo o exposto, recomendo a ao Egrégio plenário a aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2019 acolhidos os argumentos, as razões e fundamentos que sustentam o parecer prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já seguindo anexo minuta de Projeto de Decreto Legislativo também no sentido da aprovação das contas.

É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2025.

Heliel Custódio Francisco

Relator

Pelas Conclusões.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/25**

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º. Ficam aprovadas integralmente as Contas da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas referente ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 21 de outubro de 2025.

Heliei Custódio Francisco - RELATOR